



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

Lei n°576 de 12 de maio de 2000.

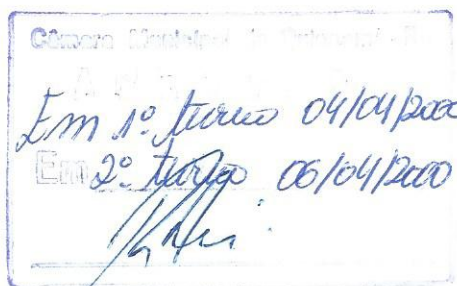
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada GILBERTO DE QUEIRÓS MATTOSO, a Rua Projetada A, situada no Loteamento Vivendas do Canal.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 12 de maio de 2000.



Roberto Ribeiro
— PRESIDENTE —


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito